



# SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SRT/CE  
Fls. Nº  
10

## ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO de 2008

Pelo presente instrumento, o Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Condomínios, e Limpeza Pública do Estado do Ceará – **SEEACONCE**, Entidade Sindical de 1º Grau com sede na cidade de Fortaleza-CE, à Rua Princesa Isabel, 687, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.443.849/0001-35, neste ato representado por sua Presidenta **MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA**, CPF nº 384.879693-72 e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará – **SEACEC**, entidade sindical com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-CE, à Av. Santos Dumont, 1687, 7º andar, salas 701 e 702, Ed. Santos Dumont Center, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.088.721/0001-11, neste ato representado por seu Presidente **CARLOS GUALTER GONÇALVES DE LUCENA**, CPF nº 234.900.553-49, por seus representantes abaixo assinados devidamente autorizados pelas Assembléias Gerais de cada categoria, especialmente convocadas e realizadas, e cujas deliberações foram aprovadas com obediência às formalidades legais e estatutárias, **CELEBRAM**, formalmente, o **ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, REGISTRADA ARQUIVADA na SRTE/CE**, em 11 de janeiro de 2008, sob o nº 16/2008, processo de nº **46205.000358/2008-01** de 09 de janeiro de 2008, mediante as **CLÁUSULAS** e condições adiante enumeradas, reciprocamente aceira pelas partes convenientes:

**CLÁULA PRIMEIRA** – Passam a integrar as faixas salariais dos empregados profissionais, os cargos abaixo discriminados, cujos pisos salariais serão correspondentes às faixas mencionadas:

**19ª Faixa – Analista de Segurança Bancária e Patrimonial – Nível I – R\$ 2.895,17 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos);**

**20ª Faixa – Analista de Segurança Bancária e Patrimonial – Nível II – R\$ 3.474,20 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);**

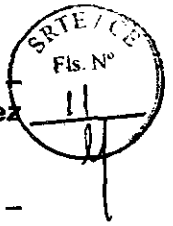
**21ª Faixa – Especialista em Gerenciamento de Recursos de Segurança – Operador Nível I – R\$ 1.453,36 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos);**



# SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

22ª Faixa – Especialista em Gerenciamento de Recursos de Segurança – Operador Nível II – R\$ 1.737,10 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos);

23ª Faixa - Especialista em Gerenciamento de Recursos de Segurança – Coordenador – R\$ 2.084,52 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

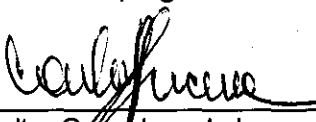


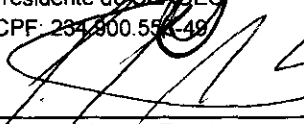
**CLÁUSULA SEGUNDA – VALE REFEIÇÃO** – para as faixas acima mencionadas (19ª a 23ª faixas) – Quando realizada na modalidade de vale ou cartão refeição/alimentação, as empresas fornecerão o vale no valor mínimo de R\$ 4,85 (quatro e oitenta cinco centavos).

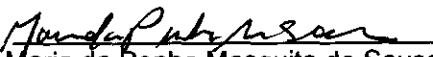
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Mantém-se em vigor todas as demais Cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho de 2008.

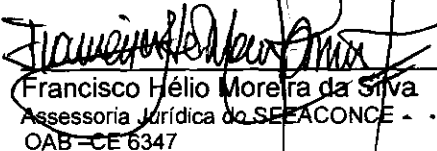
**CLÁUSULA QUARTA** – E por serem considerados firmes e valiosos, tendo sido acordadas as condições do presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2008, será firmado em sete vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, devendo uma via ser encaminhada para registro e arquivo na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, no Ceará.

Fortaleza, 24 de outubro de 2008.

  
Carlos Gualter Gonçalves de Lucena  
Presidente do SEACEC  
CPF: 234.800.553-49

  
Samuel Alves Facó  
Assessoria Jurídica do SEACEC  
OAB – CE 4274 7291

  
Maria da Penha Mesquita de Sousa  
Presidenta do SEEACONCE  
CPF: 384.879.693-72

  
Francisco Hélio Moreira da Silva  
Assessoria Jurídica do SEEACONCE  
OAB – CE 6347

  
HUMBERTO RENATO TEIXEIRA XAVIER  
Diretor de SERT/DRT/CE  
Matrícula 00452290

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ
Nos termos do artigo 814, da CLT, defiro o pedido de depósito da presente Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho/Alterações, constante do processo Nº	
46205.014972/2008-41	
Registrado e Arquivado na DRT/CE sob o Nº 4692008	
Data do Protocolo de depósito 28/10/2008	
Fortaleza 30/10/2008	